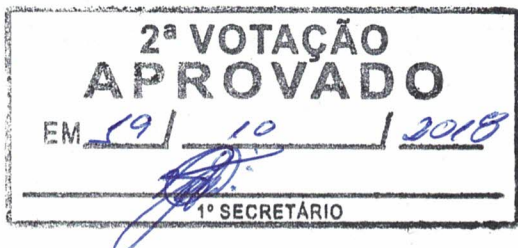


**PROJETO DE LEI Nº 061/2018**

"Dispõe sobre a autorização e regulamentação do concurso para a criação do Hino Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, bem como regulamenta, ainda a execução do mesmo e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que está sendo enviado o projeto de lei para aprovação e promulgação do seguinte conteúdo:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, através da sua Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a realizar um concurso para a criação do Hino Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás.

Art. 2º - Na elaboração da letra e da composição musical não deverão ser feitas alusões a brasileiros vivos, nem referências político-partidárias, religiosas ou que digam respeito a outras nações ou personalidades estrangeiras, vivas ou mortas. A composição deverá ser inédita e possuir letra exclusivamente em língua portuguesa.

Art. 3º - O Hino deverá primar por uma linguagem poética, que traduza o conteúdo do tema, sendo que a composição deverá focalizar acontecimentos, feitos, glórias e peculiaridades sociais e históricas do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás.

Art. 4º - A expressão musical do Hino deverá ser revestida de caráter vibrante, com ritmos e melodia fluentes, acessíveis a qualquer tipo de assembleia, para dinamização das potencialidades. Em suma, para que o povo cante.



Art. 5º - A melodia deverá realçar o sentido da letra, observando os acentos tônicos das palavras, para que haja correspondência natural entre tempos fortes.

Art. 6º - O Hino Oficial do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, será executado facultativamente:

- I- Nas cerimônias oficiais do Município;
- II- Nas cerimônias em unidades escolares, esportivas e culturais que envolvam o Município;
- III- Nas cerimônias e ocasiões festivas, promovidas por entidades particulares, que envolvam o Município de alguma forma;
- IV- Em cerimônias civis, militares ou religiosas, a que se associe sentido patriótico ao Município de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, ou exprima regozijo público.

Art. 7º - O Hino Oficial do Município de Cachoeira Dourada será executado obrigatoriamente:

- I- Na primeira sessão ordinária de cada mês da Câmara Municipal;
- II- Toda primeira segunda-feira do mês nas escolas municipais.

Art. 8º - Nas cerimônias em que houver o hasteamento simultâneo das Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal, o Hino Oficial do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, será executado, facultativamente, após o Hino Nacional Brasileiro e ao Hino do Estado de Goiás.

§1º - A execução será instrumental ou vocal, de acordo com o cerimonial previsto em cada caso.

§2º - Durante a execução do Hino Oficial do Município de Cachoeira Dourada, todos devem tomar atitude de respeito, de pé e em silêncio.

§3º - Não será permitida a execução de arranjos artísticos instrumentais do Hino Oficial do Município de Cachoeira Dourada que não sejam autorizados pelo Prefeito Municipal, de forma prévia, expressa e formalmente.



Art. 9º - Haverá na sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, Câmara Municipal e escolas municipais, exemplar padrão de uma gravação digitalizada em Compact Disc (CD), acompanhada da respectiva letra e Partitura Musical do Hino Oficial do Município de Cachoeira Dourada, a fim de servir de modelo obrigatório para a respectiva feitura, cópia ou reprodução, constituindo-se instrumento de confronto para a aprovação de exemplares destinados ao público.

Art. 10 – Os exemplares reproduzidos do Hino Oficial do Município de Cachoeira Dourada não podem ser postos à venda, nem distribuídos gratuitamente sem que tragam impresso na capa do CD e no corpo do material impresso reproduzido, o nome de seu autor, bem como a Lei Municipal que o instituiu.

Art. 11 – É obrigatório o ensino do canto e da interpretação da letra do Hino Oficial do Município de Cachoeira Dourada em todos os centros e estabelecimentos educacionais públicos, de ensino infantil, fundamental e médio.

Art. 12 – O Poder Executivo Municipal fará a edição oficial de todas as partituras do Hino Oficial do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, bem como promoverá a gravação de sua execução instrumental e vocal, de sua letra declamada, disponibilizando-os às redes de ensinos, municipais e estaduais - que estejam dentro do território municipal, bem como às instituições públicas e privadas do Município de Cachoeira Dourada-GO.

Art. 13 – O Poder Executivo Municipal determinará os atos necessários para a execução dessa Lei.

Art. 14 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aos 31 de agosto de 2018.

Natalia Camardelli Cajazeira Prates
Natalia Camardelli Cajazeira Prates
Prefeita Municipal

Natalia Camardelli C. Prates
Prefeita Municipal
Gestão 2017 2020
Cachoeira Dourada-GO



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Srs. Vereadores,

O projeto que ora se apresenta para vossa análise e consideração, objetiva a criação do Hino Oficial do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás e dispõe ainda sobre a regulamentação para a criação e execução do mesmo.

Com 36 anos de Emancipação Política, O Município de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, não possui um hino oficial regulamentado. A proposta tem o objetivo de valorizar as questões históricas e culturais do município, além de enriquecer sua identidade.

É um dos símbolos oficiais mais importantes que ainda não existe em nosso município. É através do hino que se mostra a identidade local, que se mostra a cultura do município, que se expressa o cotidiano, os costumes de um povo. O hino municipal é um símbolo muito importante para o Município, despertando sentimento de civismo e patriotismo. É onde se compartilha o dever e o amor por sua terra.

Atenciosamente,

Natália Camardelli Cajazeira Prates
Natália Camardelli Cajazeira Prates
Prefeita Municipal

Natália Camardelli C. Prates
Prefeita Municipal
Gestão 2017-2020
Cachoeira Dourada-GO



CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA

Seção de Protocolo



Processo...:

270 /2018

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURA

Assunto.....: PROJETO DE LEI

Observação.: PROJETO DE LEI Nº 061, DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO CONCURSO PARA A CRIAÇÃO DO HINO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA -GO.

Valor.....: 0,00

Data Doc...: 31/08/2018

Nº Doc.....: 061/2018

Autuação...: 04/09/2018 08:19:30

Autuado Por: GLEICIMONE IZIDORO NETO



Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Parecer ao Projeto de Lei 061/2018.

EMENTA: EMENTA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO CONCURSO PARA A CRIAÇÃO DO HINO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE GOIÁS, BEM COMO REGULAMENTA, AINDA A EXECUÇÃO DO MESMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

Os membros da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Goiás**, após apreciação e estudo do projeto de Lei nº. 061/2018. Por ser constitucional e estar dentro das técnicas de redação, emitem parecer favorável.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada
Estado de Goiás, 15 de outubro de 2018.

Ver. HUDSON HERMINO FERREIRA
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Ver. JOÃO BATISTA DE SOUZA
Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Ver. MARIARLENE CASTANHEIRA
Relatora da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



Comissão de Finanças, Orçamentos e Economia.

Parecer ao Projeto de Lei 061/2018.

EMENTA: EMENTA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO CONCURSO PARA A CRIAÇÃO DO HINO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE GOIÁS, BEM COMO REGULAMENTA, AINDA A EXECUÇÃO DO MESMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

Os membros da **Comissão de Finanças, Orçamentos e Economia da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Goiás**, após apreciação e estudo do projeto de Lei nº. 061/2018. Por ser constitucional e estar dentro das técnicas de redação, emitem parecer favorável.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada
Estado de Goiás, 15 de outubro de 2018.

Ver. JOSE ANTONIO MOMENTE
Presidente Comissão de Finanças, Orçamentos e Economia.

Ver. NEILTON OLIVEIRA SANTOS
Vice-Presidente Comissão de Finanças, Orçamentos e Economia.

Ver. HUDSON HERMINIO FERREIRA
Relatora Comissão de Finanças, Orçamentos e Economia.



Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Parecer ao Projeto de Lei 061/2018.

EMENTA: EMENTA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO CONCURSO PARA A CRIAÇÃO DO HINO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE GOIÁS, BEM COMO REGULAMENTA, AINDA A EXECUÇÃO DO MESMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

Os membros da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Goiás**, após apreciação e estudo do projeto de Lei nº. 061/2018. Por ser constitucional e estar dentro das técnicas de redação, emitem parecer favorável.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada
Estado de Goiás, 15 de outubro de 2018.

Ver. HUDSON HERMINO FERREIRA
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Ver. JOÃO BATISTA DE SOUZA
Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Ver. MARIARLENE CASTANHEIRA
Relatora da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.